



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE**

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil**

REUNIÃO ORDINÁRIA: N° 579  
DECISÃO DA C. ESPECIALIZADA: CEEC/SE N° 1108/2016  
PROCESSO: 1674107/2016  
INTERESSADO: G.S. PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME

**EMENTA:** ARQUIVAMENTO do processo pelo não cumprimento das exigências apontadas nos pareceres Técnico e/ou Jurídico.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC) apreciando o protocolo em epígrafe, que trata do registro da G.S. PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME, considerando que em meio à análise da documentação foram apontadas pendências pela Assessoria aos Órgãos Colegiados (AOC) e/ou Assessoria Jurídica (ASJUR) indispensáveis para o julgamento, considerando que as exigências foram informadas à parte interessada; considerando que decorreu o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos estabelecido para atendimento das mesmas sem manifestação do solicitante, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo, sem julgamento de mérito. Coordenou a sessão o senhor Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto. Votaram favoravelmente os Engenheiros Civis Daniel Brito Andrade, Dilson Luiz de Jesus Silva, Eduardo Francisco de Souza, Fernando Antônio Dantas Júnior, Iara Machado Peixoto Sarmento, José Carlos Tavares Gentil, José Fernando Rolim Villa Verde, José Vieira Andrade, Júlio Cezar Silveira Prado, Paulo Roberto Monteiro Junior, Ronald Vieira Donald e Rosivaldo Ribeiro Santos. Não havendo votos contrários.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 31 de outubro de 2016.

  
Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto  
RNP 2702779565  
Coordenador da CEEC/Crea-SE